MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Documento 128350 9 de julho de 2025

Modelo próprio - Lei n.º 14.133/2021

Nota Explicativa: Apesar de não existir minuta padrão para o presente documento, tentamos utilizar a mesma metodologia de cores para destacar pontos que possam ser analisados pela Procuradoria Jurídica. Desta forma, elucida-se abaixo os significados:

Vermelho/Itálico: trechos a serem preenchidos pelos demandantes na elaboração concreta do documento

Cinza: explicação sobre o texto

Azul: simples preenchimento seguindo o que prevê o TR

Laranja: trechos recém-elaborados onde reside certa dúvida jurídica, solicita-se atenção na análise

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ___/___

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/___

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/___

O *Cargo, Unidade e Nome da Autoridade Máxima da Unidade (Reitor/Diretor do Campus)*, nomeado(a) pelo(a) *inserir ato de nomeação*, portador da matrícula funcional nº _____, no uso de suas atribuições legais, conforme pedidos constantes no Processo n.º *23228.00xxxx.20xx-xx* (processo da aquisição), RESOLVE:

Determinar a empresa _____, CNPJ: _____, endereço: _____ – CEP: _____, fone: (__) _____, e-mail: _____, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. _____, a fornecer os seguintes produtos:

Item do TR	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
xx	xxxxxx	xxx	R$ xxx	R$ xxxxxx
Valor Global				**R$ xxxxxx**

A presente ordem de fornecimento será regida pelas cláusulas necessárias, conforme estabelece o art. 92 da Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ordem de fornecimento tem como objeto a fornecimento de Materiais de Expediente, Elétricos e Eletrônicos, em atendimento às demandas da Reitoria do IFAP e seus campi, conforme a especificações contidas no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Vinculam-se a este instrumento a proposta vencedora e ao termo de referência, constantes nos autos do Processo n.º 23228.001061.2025-91 (licitação), independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ordem de Fornecimento tem vigência restrita ao contrato ou ata de registro de preços, que lhe deu origem.

3.2.1. Desta maneira, os pedidos podem ser realizados até o seu último de vigência dos instrumentos referidos acima, com o envio da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho ao fornecedor.

3.2.2. A confirmação de recebimento pelo fornecedor, por e-mail, que equivale à retirada de empenho, poderá ocorrer após o término da vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Eventuais sanções administrativas são as previstas na Lei n.º 14.133/2021 , as quais devem ser observadas pela contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, enviados por e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Este prazo poderá ser estendido com razoabilidade, a critério do demandante;

5.1.2. Concluindo-se que o fornecedor não cumprirá com a obrigação, será aplicada a penalidade prevista na Ata para a não retirada de empenho, além de outras cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no instrumento convocatório e seus anexos e nesta ordem de fornecimento, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.9. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de ....., de acordo com a nota de empenho nº *20xxNE000xxx*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta ordem de fornecimento pela contratada, podendo ocorrer no(s) seguinte(s) endereço(s):

7.1.1. *Inserir endereço(s)* (Reitoria ou campus).

7.2. A entrega deverá ser feita diretamente no local supracitado, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min (sugestão), de segunda à sexta-feira.

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente de forma sumária no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. Caso a contratada que não cumpria os prazos acima estipulados, a mesma sofrerá sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

8. CLÁUSULA OITAVA – TERMOS GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre os documentos enviados à empresa, isto é, entre a ordem de fornecimento e a nota de empenho, deverão prevalecer as informações do segundo.

8.2.1. Quanto às descrições dos itens, prevalecem as que constam no termo de referência.

Nome da Autoridade Máxima da Unidade

Reitor/Diretor do Campus

Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398

Fone:

Cópia de documento digital impresso por Lorenzo Anaisse (2338380) em 29 de Dezembro de 2025 às 14:04.

Documento Digitalizado Público

MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Assunto: MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Assinado por: Diego Belo
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Samaro Belo Barriga**, **COORDENADOR - FG0001 - CAC-PROAD**, em 09/07/2025 13:49:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142004
Código de Autenticação: 5e470f3b15